



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS**

Projeto de Lei nº 011/2007

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Natércia para o exercício de 2008.

Emitido parecer pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto de lei pela Comissão de Legislação, Redação e Justiça, o mesmo foi remetido a esta Comissão para parecer e apresentação de eventuais emendas.

É a síntese do processado.

II – Parecer

Consoante explicitado pela Comissão de Legislação, Redação e Justiça, o projeto de diretrizes orçamentárias tem por fundamento a fixação das metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital, para o exercício subsequente, a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual e previsão de eventuais alterações na legislação tributária.

Destaque-se que conforme mensagem que acompanha o presente projeto, quanto ao anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2008, considerando os impactos vindouros do Plano Plurianual, será o mesmo apresentado juntamente com o respectivo projeto daquele Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009, o qual será encaminhado a esta Casa de Leis até o dia 30/09/2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



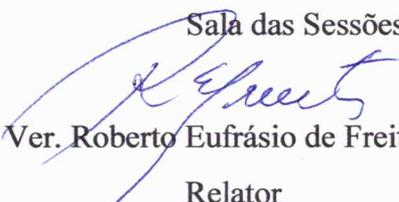
Destaque-se que conforme Parecer do Controlador Interno, o conteúdo do Projeto de Lei em comento está em conformidade com as exigências legais.

III – Conclusão

Em conclusão, tem-se pela possibilidade da aprovação do presente projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.


Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Relator

De acordo:


Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente


Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário